Prefeitura Municipal de Cerquilho



RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111 CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.822, de 03 de maio de 2021.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilho, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquilho e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho,

CONSIDERANDO que a servidora municipal MARIA LINDACI DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, admitida aos 02/02/1998, requereu sua aposentadoria e desligamento do serviço público aos 1º/05/2021;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/05/2021;

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora MARIA LINDACI DE SOUSA BATISTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquilho, matrícula nº 1180, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tudo conforme processo de concessão nº 399/1336/2021. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquilho – FAPEN.

 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2021.

Cerquilho/SP/ 03 de maio de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.